



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2023.12.27.02/2024 O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.27.02 - PMJJ
PROCESSO ADM Nº 2023.12.27.02PE- PMJJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 2023.12.27.02PE-SRP QUE TEM POR OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AR CONDICIONADOS, DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

O **MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.718.034/0001-11, de acordo com o que estabelece o art. 14 do Decreto Municipal Nº. 049/2017 e o edital do PREGÃO ELETRÔNICO, constante do Processo administrativo **2023.12.27.02PE-SRP**, torna público a Ata de Registro de Preços 2023.12.27.02PE -SRP, tendo como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AR CONDICIONADOS, DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, a ocorrer de forma parcelada, conforme solicitação, durante o período de vigência da presente ata, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

1.1 O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço é a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA com sede na Rua 06 de março, Nº 226 – CEP: 62.598-000 – Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, neste ato representado pelo Sr. **ELICAR GIELE MONTEIRO** Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Cultura.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Finanças
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico
- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Hídrico
- Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
- Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca
- Secretaria Municipal de Transporte
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
- Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
- Procuradoria Geral do Município

3. DOS BENEFICIÁRIOS

3.1 A Empresa FORTAL COMÉRCIO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada à AVENIDA JOSÉ GIFFONI DA SILVEIRA, Nº 1810, SAGUIM, ACARAÚ/CE, inscrita no CNPJ Nº. 09.242.923/0001-24, por seu representante legal, Sra. MARIA DE FATIMA ARAUJO, CPF Nº. 102.559.233.68.

4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua 06 de março, 226 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil - CEP: 62.598-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA



4.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	AR-CONDICIONADO SPLIT 60000 BTUS COM VISUAL DISCRETO E SIMPLES, ALIMENTAÇÃO (VOLTS)380V TRIFASICO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, PISO TETO.	UND	AGRATTO	05	R\$ 12.470,00	R\$ 62.350,00
VALOR GLOBAL: R\$ 62.350,00 (SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).						

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

5.2 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

5.4 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.


5.4.2 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



5.4.3 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4.4 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 19 de fevereiro de 2024.

 ELICAR GIELE MONTEIRO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA	FORTAL COMERCIO LTDA:09242923000124 Assinado de forma digital por FORTAL COMERCIO LTDA:09242923000124 Dados: 2024.02.21 12:26:35 -03'00' FORTAL COMÉRCIO LTDA – EPP CNPJ: 09.242.923/0001-24
--	---

Testemunha  Nome: CPF: 060.563.553-65.	 Nome: CPF: 064.191.033-90
---	--

10